

PRÊMIO FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD – CRF-PR 2008

EDITAL

1. Objetivo do Prêmio

Incentivar o Farmacêutico a relatar experiências profissionais que contribuam para o desenvolvimento da profissão.

2. Realização e Organização

O Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld é concedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, em conformidade com a Deliberação nº 718, de 28 de março de 2008. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

3. Âmbito do Prêmio: Estadual.

4. Categoria profissional destinada

Farmacêutica.

5. Modalidade e Área de atuação para o prêmio em 2008

5.1 Modalidade: Artigo

5.2 Área de atuação: Farmácia Comunitária, Farmácia Pública, Farmácia Hospitalar, Laboratório de Análises Clínicas ou qualquer outra do âmbito farmacêutico.

5.3 Tema: “Farmacêutico e Paciente – uma relação ética”

6. Requisitos para participação

Poderão participar farmacêuticos diretores técnicos, substitutos ou assistentes, que durante o ano de 2008 tenham exercido atividade registrada no CRF-PR, que estejam em dia com suas obrigações com o CRF-PR e que não estejam cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar.

6.1. Das inscrições

A participação do candidato se dará mediante a entrega do trabalho em envelope não transparente lacrado, denominado envelope principal, com a inscrição: **Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR” 2008**, pessoalmente ou pelo correio, via SEDEX, na sede administrativa do CRF-PR, na Rua Itupava, 1235 – Alto da XV, Curitiba – PR (CEP 80040-000) até 17 horas do dia 30 de setembro de 2008.

6.2. Do prazo para recebimento

01 de agosto a 30 de setembro de 2008.

Para efeito de conferência do cumprimento dos prazos, serão consideradas as datas do protocolo do CRF-PR ou do carimbo de postagem da ECT.

6.3. Do conteúdo do envelope principal

- 6.3.1. **Envelope 1:** não transparente, lacrado, identificado como: ENVELOPE 1, título do trabalho e pseudônimo do autor. No **interior** deverá conter: nome completo, endereço, telefone, e-mail e cópias da carteira de identidade, do CPF, da carteira profissional e 2 (dois) disquetes ou CD's contendo o trabalho gravado.
- 6.3.2. **Envelope 2:** não transparente, lacrado, identificado como ENVELOPE 2, **Comissão de Avaliação do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR” 2008**, título do trabalho e pseudônimo do autor. No **interior** deverá conter trabalho impresso em 5 (cinco) vias.

6.4. Dos Trabalhos:

- 6.4.1. O artigo deverá conter no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo tabelas, figuras e referências bibliográficas, e ser entregue em 5 (**cinco**) **vias impressas e em 2 (dois) disquetes ou CD's** acondicionados nos envelopes lacrados conforme descrito anteriormente.
- 6.4.2. O trabalho inscrito poderá ser de autoria única ou de mais de um participante, sendo que deverá ser utilizado somente um pseudônimo.
- 6.4.3. À Comissão de Avaliação é atribuído o direito de premiar três participantes, assim como não outorgar todos os prêmios caso considere não haver conteúdos suficiente para tal.
- 6.4.4. A Comissão de Avaliação poderá conceder menções honrosas a outros trabalhos que julgar merecedores.
- 6.4.5. Aos participantes é assegurado o sigilo das informações disponibilizadas em seu material durante o processo de avaliação. Todo material recebido no CRF-PR será encaminhado à Comissão Executiva, que ficará responsável pela sua guarda. A Comissão Executiva abrirá o envelope principal e avaliará a integridade dos envelopes 1 e 2, cabendo a ela eliminar o concorrente que identificar os envelopes de outra maneira que não a descrita no item 6.3. A lista com as inscrições deferidas será divulgada no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) até 30/10/2008.
- 6.4.6. A Comissão Executiva encaminhará o ENVELOPE 2 à Comissão de Avaliação que avaliará, selecionará os trabalhos concorrentes e escolherá os vencedores para a

homologação pelo Plenário do CRF-PR em novembro de 2008. A Comissão de Avaliação será nomeada pelo presidente do CRF-PR.

- 6.4.7. A Comissão Executiva reunirá todos os ENVELOPE 1 deferidos e os manterá guardado no cofre do CRF-PR até a homologação dos vencedores. Após, abrirá os envelopes para a divulgação dos nomes dos vencedores.
- 6.4.8. A entrega do trabalho e/ou a inscrição do candidato significa a aceitação de todas as exigências descritas na Deliberação e neste Edital, além de autorizar a cessão dos direitos de divulgação, publicação e uso do trabalho, sempre ressalvado a menção da autoria.
- 6.4.9. O resultado do Prêmio será divulgado na Imprensa Oficial, no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) e na Revista O Farmacêutico em revista, no mês de Dezembro de 2008.
- 6.4.10. Não cabe qualquer recurso ou impugnação nas decisões da Comissão de Avaliação por parte dos concorrentes.

7. Normas para apresentação dos trabalhos

7.1. Informações gerais:

- 7.1.1. O artigo deverá ser apresentado em cinco (05) vias. As páginas devem ser numeradas seqüencialmente a partir da primeira página do artigo. Obrigatoriamente, os textos deverão ser apresentados em padrão A4 com fonte Arial tamanho 12; com espaço 1,5; margens superior e inferior de 2,5 cm; margens esquerda 2,5 cm e direita 2,0 cm de um único lado da folha.
- 7.1.2. Os artigos contidos no **disquete ou CD** deverão utilizar o editor de texto Word 97 ou posterior (extensão. doc). Gráficos, tabelas e planilhas deverão ser feitos em Excel 97 ou posterior e inseridos no documento.

7.2. Estrutura do artigo:

O artigo deve seguir a seguinte seqüência:

- a. Pré-capa: I Concurso "Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR" 2008; tema do concurso.
- b. Capa: título; pseudônimo do(s) autor(es).
- c. Primeira página interna: Somente título do artigo, **sem** identificação do pseudônimo do(s) autor(es).
- d. Texto:

Modelo 1: introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão e referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

Modelo 2: introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

Referências bibliográficas: quando necessárias, devem ser dispostas em ordem alfabética, pelo sobrenome do primeiro autor, numeradas consecutivamente e inseridas no texto pelo número correspondente, seguindo as normas da ABNT vigente.

8. Premiação

Os vencedores, a convite do CRF-PR, receberão os prêmios em solenidade do CRF-PR em Curitiba na comemoração do “Dia do Farmacêutico” no mês de Janeiro de 2009.

8.1. Dos valores:

Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), Certificado e Troféu.

Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Certificado e Troféu.

Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Certificado e Troféu.

O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais cabe decidir entre si a forma de divisão da parte em dinheiro e designação de um representante para o recebimento dos prêmios. O Certificado, também neste caso, será único, com o nome de todos os autores.

9. Dos critérios de avaliação dos trabalhos

A Comissão de Avaliação usará os seguintes critérios de avaliação:

- a. Apresentação;
- b. Relação com o tema;
- c. Clareza, concisão e correção lingüística;
- d. Originalidade;
- e. Argumentação;
- f. Efeitos positivos para a sociedade;
- g. Adequação às normas técnicas (ABNT).

10. Disposições Finais

Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.

- 10.1. Os trabalhos não serão devolvidos.
- 10.2. Para recebimento dos Prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem de um autor ou de um representante do(s) autor(es), desde que autorizado oficialmente, serão de responsabilidade do CRF-PR.
- 10.3. Ao inscreverem-se no “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR” 2008 os participantes concordam com a utilização, sem ônus, dos nomes dos autores, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação nacional e internacional que o CRF-PR julgar relevante.
- 10.4. É proibida a participação de Conselheiros, Membros de Comissões, Funcionários do CRF-PR bem como de seus familiares.
- 10.5. Não poderão participar farmacêuticos diretores ou substitutos ou assistentes técnicos por estabelecimentos ligados à instituições de ensino.
- 10.6. Casos omissos neste Edital serão definidos e acordados pela Comissão de Avaliação do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR” 2008.
- 10.7. Os participantes do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR” 2008 ao confirmarem sua inscrição, atestam que conhecem e aceitam as disposições deste Edital.
- 10.8. O não cumprimento de qualquer um dos dispositivos deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da Comissão de Avaliação.
- 10.9. Serão sumariamente eliminados os trabalhos que não se adequarem aos critérios técnicos estabelecidos, bem como os candidatos, a qualquer tempo, que não cumprirem os requisitos para participação (Item 6.).